

Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Senhor Presidente do Tribunal Constitucional

Senhor Juiz Conselheiro Pedro Marchão Marques, em representação do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Administrativo

Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Contas, por si e em representação da Senhora Presidente do Tribunal de Contas

Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, em representação da Senhora Ministra da Justiça

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, em representação do Senhor Procurador-Geral da República

Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

Senhor Presidente emérito do Supremo Tribunal de Justiça

Senhores Vice-Presidentes do Supremo Tribunal de Justiça

Senhor Vice-Presidente do Tribunal Constitucional

Senhoras Juízas Conselheiras e Senhores Juizes Conselheiros

Senhores Presidentes dos Tribunais da Relação de Lisboa e Coimbra e Senhores Vice-Presidentes dos Tribunais da Relação do Porto e de Évora, em representação daqueles Tribunais

Senhoras Juízas e Senhores Juizes Desembargadores

Senhoras Procuradoras e Senhores Procuradores

Demais entidades convidadas

Minhas Senhoras e meus Senhores

Coube-me a honra de usar da palavra, nesta cerimónia de posse, em meu nome e dos meus estimados colegas, hoje empossados Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça.

Começo por agradecer a Vossa Excelência, Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, as palavras tão amáveis que nos dirigiu e toda a gentileza no acolhimento que nos foi proporcionado.

Agradeço também a todos a vossa presença. É para nós uma honra e motivo de alegria vivermos este momento solene das nossas carreiras no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça, vendo este espaço histórico tão animado de vida, lembrando bem que os Tribunais, mais do que sítios ou do que o Citius, são feitos de pessoas e para as pessoas.

Somos um grupo de novos Juízes Conselheiros muito diferentes, com formação de base em faculdades de Direito diferentes e percursos profissionais distintos, o que é bem espelhado pela circunstância de sermos provenientes dos vários Tribunais das Relações, Coimbra, Évora, Guimarães, Lisboa e Porto, bem como do Tribunal de Contas, do Tribunal Constitucional, do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República e da Academia a par da Assessoria do Supremo Tribunal de Justiça. Até as nossas origens familiares são diferentes, desde o Norte ao Sul do país, passando pelo Centro e também pelas ilhas.

Lembro neste momento as nossas famílias, todos nos comovemos perante a sua memória e presença. Não há palavras suficientes para a gratidão que sentimos por nos terem criado e educado, transmitindo valores e uma ética de trabalho, e acompanhado sempre, ainda que por vezes à distância. Sem esse suporte, compreensão e estímulo, creio que nenhum de nós estaria aqui hoje, pelo menos com saúde física e mental. Devo dizer que não é fácil afastar um certo sentimento de culpa, pelas incontáveis vezes em que, mesmo com a família em casa, estava fechada a porta do nosso escritório, ou em que estivemos ausentes de casa ou em que o nosso corpo estava presente, mas a nossa mente, ocupada com as questões que tínhamos para decidir, deambulava pelos

meandros dos processos, alheia ao facto de ser noite, fim de semana, feriado ou férias. Dizer obrigada é pouco.

Agradecemos também aos nossos amigos. Na verdade, alguns estão aqui hoje - e que alegria é partilharmos juntos esta ocasião especial; vêm dos tempos da faculdade de Direito e do Centro de Estudos Judiciários, outros dos Tribunais, tanto da Magistratura judicial como da Magistratura do Ministério Público, e assim acompanhados seguimos ao longo da nossa vida profissional. Deixo uma palavra especial de agradecimento aos nossos juízes formadores, aos “oficiais” e aos que, por assim dizer, nos “adotaram”, e têm sido uma referência para a vida – nunca esqueceremos a sua disponibilidade, dedicação e amizade. Com todos eles, ultrapassámos alguns momentos de desânimo e situações de stress, partilhámos risos e dúvidas, dúvidas que, muitas vezes, com uma simples conversa, se desfaziam. Creio que essas amizades são a parte mais bonita das nossas carreiras.

Também estamos gratos pela colaboração dos Senhores Funcionários Judiciais. O seu esforço e brio posto ao serviço da regular tramitação dos processos pode fazer toda a diferença, impactando, sem dúvida, as decisões dos Tribunais, em coisas que podem parecer simples e às quais, muitas vezes, só damos o devido valor quando faltam; estou a pensar, por exemplo, no trabalho de assegurar a qualidade da gravação da prova produzida em audiência de julgamento.

Permitam-me, aliás, um breve desabafo em relação ao que vejo e ouço em muitos processos, até porque é também uma queixa recorrente da maioria dos juízes desembargadores. É muito difícil passar tantas horas a ouvir gravações da prova produzida em audiência de julgamento, tarefa ainda mais penosa quando a gravação é quase inaudível ou repleta de ruídos parasitas e de fundo. Cada vez mais, as Relações se foram transformando em Tribunais de reapreciação da totalidade da prova produzida na 1.ª instância, em virtude do uso, quando não abuso, de um regime legal que, embora bem-intencionado, comporta interpretações benévolas ou tolerantes ao ponto de correremos o risco de desvirtuar a natureza do recurso de apelação e o papel dos Tribunais da Relação.

Aguardam-nos agora novos desafios, no Supremo Tribunal de Justiça, órgão superior da hierarquia dos Tribunais judiciais. Conhecemos o que diz a lei sobre a sua organização e o seu funcionamento, bem sabendo que, por princípio-regra, o Supremo Tribunal de Justiça apenas conhece de matéria de direito, com as exceções que são conhecidas.

Mas não posso deixar de partilhar algum receio ou inquietação a esse respeito. Sentimos naturalmente o peso da responsabilidade, por nos caber agora e sempre a última palavra nos processos judiciais, sem prejuízo apenas do respeito pelas decisões do Tribunal Constitucional ou do Tribunal de Justiça da União Europeia nas matérias da sua competência. Não deixaremos, quando chamados a decidir, de procurar a solução justa para os litígios que se discutem nos processos.

Porém, é com alguma apreensão que olhamos para o regime de recursos vigente, pelo menos no processo civil, cientes de que vamos ser confrontados com sérias dúvidas sobre a admissibilidade de vários recursos que nos serão distribuídos. Aliás, devo dizer que, pelo menos nas secções cíveis das Relações, alguns recursos de revista já são admitidos com dúvidas, para evitar uma reclamação, que só iria atrasar mais o processo. Vemos muitas vezes que o resultado do trabalho dos Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça não é, como seria desejável, de resolução das questões jurídicas, mais ou menos interessantes e complexas, que emergem das alegações de recurso, mas sim de apreciação da própria admissibilidade dos recursos, num esforço de interpretação e aplicação de alguns, poucos, artigos, designadamente do Código de Processo Civil, que não se adequam aos tempos de grande litigância que vivemos.

Se foi preciso um Acórdão de uniformização de jurisprudência sobre a questão de saber como é que se aprecia, em ação de responsabilidade civil extracontratual fundada em facto ilícito, a conformidade decisória que caracteriza a “dupla conforme”, impeditiva da admissibilidade da revista; se o caderno de Sumários de acórdãos do STJ dos anos de 2016 a 2025, subordinado ao tema “A dupla conforme no atual CPC Jurisprudência do STJ” tem quase 300 páginas, pergunto: Não deverá um regime de recursos em que questões puramente processuais suscitadas pela admissibilidade do recurso dão azo a tanta discussão e trabalho ser repensado?

De caminho, não será oportuno aproveitar para rever a regra das alçadas? Foi há quase 20 anos, com o Decreto-Lei n.º 303/2007, de 24 de agosto, que se procedeu à revisão do regime de recursos constante do Código de Processo Civil então vigente e se introduziram alterações à Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (Lei n.º 3/99, de 13-01), passando a estar previsto que, em matéria cível, a alçada dos Tribunais da Relação é de 30.000 euros. O que então se justificou, no Preâmbulo desse Decreto-Lei, precisamente como *“uma opção determinada pela racionalização do acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, procurando dar resposta à notória tendência de crescimento de recursos cíveis entrados neste Tribunal, onde o número de recursos entrados em 2004 é superior em mais de 90 % ao valor verificado em 1990, assim criando condições para um melhor exercício da sua função de orientação e uniformização da jurisprudência”*.

Desculpem a insistência, mas penso que todos, cada um à sua maneira, sempre que tem oportunidade pode e deve alertar para o que lhe parece que não funciona bem no sistema judiciário, pois o que nos motiva não são interesses egoístas, mas a dignificação dos nossos Tribunais e a realização dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, incluindo o interesse destes na boa administração da Justiça, sendo certo que, para isso, contribui também a duração dos processos, tendo o regime dos recursos uma enorme relevância a esse respeito.

Não sendo, pois, de estranhar que, cada vez, a arbitragem venha ganhando um peso assinalável. Nunca ouvi dizer que se procura aí uma qualidade superior da decisão, mas apenas uma solução mais célere do litígio. O que está certo, isto não é uma crítica, mas devemos pensar em mudar aspetos do regime que nos Tribunais fazem “perder demasiado tempo” se daí não advier um ganho de qualidade na administração da Justiça.

Se a economia e a sociedade mudam, os Tribunais não podem deixar de acompanhar essas mudanças, com leis processuais e sistemas informáticos e até de inteligência artificial capazes de darem resposta aos problemas identificados, em especial no Supremo Tribunal de Justiça, do qual se espera, acima de tudo, um papel de orientação e fixação ou uniformização da jurisprudência, contribuindo para a

previsibilidade das decisões, para uma interpretação e aplicação uniformes do direito por parte dos juízes e, idealmente, para a redução do número de recursos e o reforço do papel das Instâncias. Espero que possamos ser agentes das alterações legislativas que estão a ser discutidas e preparadas nesse sentido.

Continuamos a encarar as Magistraturas, Judicial e do Ministério Público, e agora a nossa profissão comum, com sentido de missão, pela sua exigência e pelos valores éticos inerentes, que estão sempre presentes, mesmo quando, pontualmente, os Magistrados são chamados a desempenhar funções noutras áreas da Justiça. A diversidade de experiências profissionais e saberes, quando há abertura para uma partilha e profícua discussão de ideias, é particularmente importante e valorizada ao nível do Supremo Tribunal de Justiça, como a própria composição deste Tribunal bem evidencia, com o acesso feito mediante concurso aberto a Juízes Desembargadores, Procuradores-Gerais Adjuntos e outros Juristas de mérito.

Para terminar não resisto a recordar as palavras de Miguel Torga no 3º Volume do seu "Diário", pois penso que traduzem, de certo modo, o nosso sentir em relação à Judicatura, uma profissão em que há uma quase "confusão" entre a pessoa que somos e o trabalho que fazemos, em que nunca ou quase nunca sentimos que "está tudo feito e bem feito", que não era preciso "dizer nem mais, nem menos". O tempo foge-nos e temos de conseguir equilibrar tudo, não nos deixando atormentar ou entorpecer por essa sensação, mas procurando aproveitar bem esta nova etapa tão desafiante da nossa carreira. Vou ler apenas a parte que me toca mais de uma passagem que foi escrita por este autor há 80 anos, precisamente no verão de 1946, no dia do seu aniversário:

"Meia vida passada, se isto se for aguentando, tomba daqui, tomba dali. E tudo por fazer! (...) Não tenho ambições fora da arte, e, dentro dela, só desejo conquistar a glória de a ter servido humilde e totalmente; mas não consegui ainda dar-lhe tudo, jogar a vida e a morte por ela. Para isso era preciso calcar aos pés o homem civil que sou, e não posso. Necessito de ter as contas em dia como qualquer mortal honrado, e afligemo-me os assuntos do mundo como casos pessoais. Também tenho afectos. E a trama de deveres e apegos, embora redima um homem do seu egoísmo nativo, rouba-lhe força criadora. (...) A minha grande alegria é admirar os outros, e procuro encontrar em cada

um as linhas positivas do seu caminho. Afinal somos todos elos de uma grande corrente, e é pelos ferrugentos que ela pode quebrar. Aflijo-me, solidário com a sua humanidade, que gostava de ver mais generosa, sem reparar que o tempo desaparece, alheio às razões que impedem a semente de germinar.

E tudo por fazer!”

Temos ainda tudo por fazer no resto da nossa vida como Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça, e aqui nos comprometemos a vivê-la, servindo humilde e totalmente.

Muito obrigada!